



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I Nº 919 "

Data: 27 de maio de 1991.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 16.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender às despesas com Pessoal, do Serviço Unificado de Saúde - SUS, na seguinte dotação orçamentária .

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 - Gabinete da Diretoria Geral

08.01 13754282.58 - Serviços de Atendimento Geral a Saúde-SUS

3.1.1.1. 00 - Pessoal Civil..... Cr\$16.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 - Gabinete da Diretoria Geral

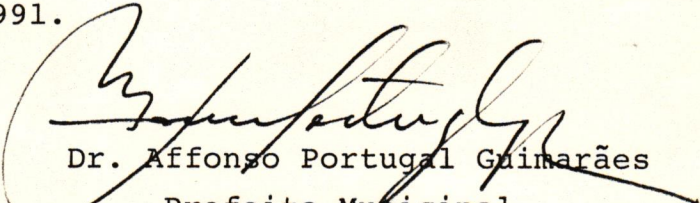
08.01 13754282.58 - Serviço de Atendimento Geral a Saúde-SUS

3.1.3.2. 00 - Outros Serviços e

Encargos Cr\$ 16.000.000,00

Art. 3º. Esta lei, reovgadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 1991.


Dr. Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal